



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

**EDITAL 01/2016 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público o edital de seleção de 1 (um) candidato para bolsa de pós-doutorado vinculado ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

	<b>Público alvo</b>	<b>Duração da bolsa</b>
<b>A</b>	Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício	12 meses, renovável por igual período
<b>B</b>	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício	12 meses, renovável por igual período
<b>C</b>	Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa	Até 12 meses

O prazo máximo para recebimento de Bolsa PNPD/CAPES é de 60 (sessenta) meses, nas modalidades A e B, sendo o valor da bolsa de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

No caso de desistência do bolsista antes do término da vigência bolsa, a mesma retornará para o programa (PPGCFAR) e deverá ocorrer uma nova seleção por meio de edital. No entanto, caso haja candidato aprovado em edital vigente, o seu aproveitamento será avaliado pelo Colegiado.

## **1 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGCFAR**

A Área de Concentração em Ciências Farmacêuticas contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas de substâncias naturais e sintéticas; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos em agravos à saúde humana.

## **2 – LINHAS DE PESQUISA**

2.1. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico;

2.2. Avaliação clínica, laboratorial e molecular de processos fisiopatológicos.

## **3 – REQUISITOS DO CANDIDATO**

De acordo com o regulamento de bolsa PNPd/CAPES e as necessidades do PPGCFAR, o candidato à bolsista deve atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Não ter vínculo empregatício no momento da implantação da bolsa para as modalidades A e B;
3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste;
4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades acima (A, B ou C);  
§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço no exterior no momento da submissão da candidatura.  
§ 2º - Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;  
§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
6. Apresentar Plano de Trabalho contendo no mínimo o seguinte formato: a) identificação da proposta, com indicação da linha de pesquisa e supervisor escolhido entre os docentes permanentes do PPGCFAR; b) qualificação do principal problema a ser abordado; c) objetivos e metas a serem alcançados; d) metodologia a ser empregada; e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta; f) cronograma de execução.

## **4 – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

1. O aluno aprovado para receber a bolsa deverá apresentar relatório anual que deverá ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do Programa. No caso de não aprovação do relatório, o bolsista terá um prazo de no máximo 30 dias para apresentar um novo relatório modificado para apreciação do Colegiado do Programa. A manutenção da Bolsa PNPd estará vinculada ao desempenho satisfatório do bolsista.

2. Desenvolver uma pesquisa original sobre uma das áreas de interesse do PPGCFAR descritas no item 2 deste Edital;
3. Oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
4. Acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à área de interesse do PPGCFAR escolhida pelo(a) bolsista;
5. Coorientar uma dissertação de Mestrado junto com o supervisor;
6. Publicar ou submeter a periódico Qualis B2, no mínimo, da área da Farmácia pelo menos um artigo científico qualificado resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.
7. Participar das atividades técnicas e acadêmicas na graduação e na pós-graduação.

## 5 – CALENDÁRIO

**Inscrições:** 09 de maio a 24 de maio de 2016 (09 às 17 h).

**Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas:** dia 25 de maio de 2016.

**Apresentação oral do Plano de Trabalho em 30 a 40 minutos e Entrevista:** 30 de maio de 2016.

**Divulgação do resultado final:** 01 de junho de 2016.

**Prazo para pedido de reconsideração do resultado final:** 02 de junho de 2016.

## 6 – INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da identidade e do CPF;
2. Cópia da declaração de quitação eleitoral;
3. Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado de Defesa de Doutorado;
4. Cópia do Currículo Lattes atualizado, evidenciando a produção intelectual nos últimos 5 (cinco) anos;
5. 03 cópias impressas do plano de trabalho;
6. Carta de aceite do possível supervisor.

**Observação:** Cada orientador do PPGCFAR poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão.

**Local das inscrições:** Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas (Av Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900 Vitória, ES).

Fone: (27) 3335 7293

**Horário de Atendimento:** 9:00 às 17:00 h.

As inscrições feitas pelos correios deverão ser enviadas via Sedex e chegar à Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas dentro do prazo de inscrição previsto no item 5 do presente edital.

Caso a chegada da inscrição enviada através dos correios ultrapasse a data limite de inscrição devido à greve dos correios, extravio ou motivo de qualquer outra natureza, a inscrição do candidato não será processada, não sendo admitido qualquer recurso que verse sobre esse assunto.

## **7 – DA AVALIAÇÃO**

7.1 - Primeira etapa: Plano de Trabalho

7.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa;

7.1.2. O plano de trabalho também deverá indicar um supervisor com o qual deseja trabalhar.

7.1.3. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Vinculação das atividades do plano de trabalho com a linha de pesquisa escolhida, coordenada por um dos professores credenciados ao PPGCFAR/UFES	<b>6 pontos</b>
Estrutura e consistência teórico-metodológica	<b>2 pontos</b>
Relevância e exequibilidade do plano	<b>2 pontos</b>

- Análise do plano de trabalho: será avaliado o mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação do plano de trabalho, a experiência do candidato para alcançar os objetivos propostos, a compatibilidade entre a infraestrutura do PPGCFAR e os métodos propostos no plano de trabalho, a adequação do candidato à linha de pesquisa do supervisor sugerido, a capacidade do candidato em apresentar uma proposta que envolva vários docentes permanentes do PPGCFAR.

7.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo

7.2.1. A nota do currículo será atribuída conforme o quadro abaixo:

<b>Produção científica</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos publicados em periódicos de acordo com critérios da CAPES, área Farmácia, de pontuação para os extratos A1, A2. B1, B2, B3, B4 e B5.	A1=1; A2=0,85; B1=0,7; B2=0,5; B3=0,3; B4=0,1; B5=0,05
Autoria de livros publicados	0,5 pontos cada
Autoria de capítulos de livros publicados	0,2 pontos cada
Patentes	1 ponto cada

## **8 - DA APROVAÇÃO**

A pontuação total será a soma da nota do plano de trabalho e da produção científica. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação segundo critérios acima.

## **9 – DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PÓS-DOUTORANDO**

As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no Município de Vitória; endereço: Avenida Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900 Vitória - ES; e/ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus; endereço: rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus – ES.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A seleção referente ao presente edital terá vigência de 12 meses. Ao inscrever no processo seletivo, o candidato atesta que conhece as normas estabelecidas neste edital, assim como no regulamento do PNPd. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de seleção do PPGCFAR.

## **11 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. Joao Alexandre Tres Pancoto (Presidente)  
Profa. Dra. Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves  
Profa. Dra. Daniela Amorim Melgaço Guimarães do Bem

Vitória, 06 de maio de 2016

Prof. Dr. Rodrigo Rezende Kitagawa  
Coordenador do PPGCFAR